

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO PREGÃO: 046/2018

MODALIDADE: PREGÃO – PRESENCIAL Nº 031/2018

OBJETO: “Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I”.

SOLICITANTE: Divisão de Serviços Públicos.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 04/04/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 23/04/2018



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR, 04 de Abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, buscar sempre tornar os serviços de seus funcionários mais eficaz, e alguns equipamentos são de extrema importância para o desenvolvimento dos trabalhos.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I.

O valor previsto para esta contratação é de R\$ 35.525,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), atesto ainda que os valores aqui praticados foram feito com base nos três orçamentos e que o escolhido foi o de menor valor e que os valores estão dentro do preço de mercado.

Sendo só para o momento.


JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Funcionário: Felipe Cruz e Silva

Empresa: Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipament

CNPJ: 27991072/0001-02

Cliente: Paulo/prefeitura

Equipamento: Giro-Zero Snapper

ORÇAMENTO N°

721

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UND	VL. TOTAL
2691424	Giro-Zero Snapper 360z	1,0		R\$ 35.525,00
17561525	Faca de corte giro-zero Snap. 360Z 18"	3,0	R\$ 92,80	R\$ 278,40
1757901YP	Correia de Corte giro-zero Snap. 360Z	1,0	R\$ 336,00	R\$ 336,00
792105	Filtro de ar motor B&S Snap. 360Z	1,0	R\$ 84,15	R\$ 84,15
696854	Filtro de óleo motor B&S Snap. 360Z	1,0	R\$ 52,00	R\$ 52,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO				R\$ 36.275,55
DESCONTO				
TOTAL PARCIAL (SEM FRETE)				
CUSTOS COM TRANSPORTE (FRETE)				
ORÇAMENTO FINAL				

OBSERVAÇÕES

Preço já com frete incluso.

JARDIM MAQ COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA - ME

CNPJ: 27.991.072/0001-02

Felipe Cruz e Silva

Contato: (45) 30390034

Funcionário: Felipe Cruz E Silva

Empresa: Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos

CNPJ: 27991072/0001-02



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GIRO ZERO 360Z

Velocidade à frente, min-máx max	12,8km/h (em corte)
Velocidade em ré, min-máx max	6,4km/h
Velocidade à frente, min-máx min	0 km/h
Tamanho da propriedades / Área recomendada	100.000m ²
Produtividade máxima (aproximada)	15.000m ² /h
Fabricante do motor	Briggs & Stratton
Modelo do motor	Professional Series™ V-Twin
Potência	25 hp
Injeção eletrônica de combustível (EFI)	Não disponível
Deslocamento do cilindro	724 cm ³
Cilindros	2
Resfriamento do motor	Ar
Tipo de filtro de ar	Duplo elemento
Tipo de combustível	Gasolina
Tipo de lubrificante do motor	Pressão / bomba
Volume do tanque de combustível	11.35 l
Largura de corte	52" (132 cm)
Material da plataforma de corte	Aço
Espessura da plataforma de corte	2,59 mm (sem pintura)
Posições de altura de corte	13
Acionamento das lâminas	Embreagem elétrica
Lâminas	3 pcs
Lâminas que se ajustam as imperfeições do terreno	2
Sistema de elevação do deck	Manual, ativado com o pé
Tipo de eixo/mandril	Cast Aluminum
Altura de corte, min-máx max	4,5in (114,3) mm
Altura de corte, min-máx min	1,5in (38,1mm)
Acionamento das lâminas	Embreagem elétrica
Tipo de transmissão	Hidroestática
Fabricante da transmissão	Hydro-Gear
Modelo de transmissão	ZT-2800

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR**CNPJ: 95.640.736/0001-30, EI: ISENTO, NA AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO
ALTO PARAISO - PR**

A empresa **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada à Rua Jesulino Malheiros, 72 – Centro – Formosa/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.628.401/0001-09, neste ato representada por **MIGUEL MARTINS SERAFIM PIMENTA**, com CPF sob nº 605.234.331-15, e **CARTEIRA INDENTIDADE** sob nº 3191875-2284430/SSP-GO, brasileiro, divorciado, Residente a Rua 17 nº 585, bairro: Formosinha em Formosa/Go, CEP: 73.813-240, abaixo assinado, propõem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR**, a entrega dos materiais abaixo indicados:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL 360Z DE 25HP, MODELO: 2691424 SNAPPER. COD. 22603. MOTOR: BRIGGS&STRATTON (724cc) V-Twin OHV 25HP, LARGURA DE CORTE: 52" (132cm).	Unid.	01	SNAPPER 360Z	39.000,00	39.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)						R\$ 39.000,00

OBSERVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

a) os preços unitário e total do item, expresso em algarismos, e o valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso, cotados em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes no presente edital. Entende-se como "valor total da proposta" a soma dos preços totais de cada item apresentados na proposta;

b) Dados bancários: Banco do Brasil SA, Formosa-Go, Agência 3382-0, Conta Corrente 4.125-4, em nome **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, o contato com a empresa poderá ser pelos fones; (61)-3642-9229/3642-9200 ou e-mail; licitacoes@interbrasil.com.br Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

d) prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Formosa/GO, 27 de Março de 2018.

MIGUEL MARTINS SERAFIM PIMENTA

C. I. RG nº 3191875-2284430 – SSP-GO

CPF: 605.234.331-15

GERENTE VENDAS PÚBLICASE-mail: licitacoes@interbrasil.com.br

Rua Jesulino Malheiros, 72 - CEP: 73.801-190 - Centro - Formosa - GO - BRASIL

Fones: (61) 3642 9200 - 0800 703 4156

CNPJ: 37.628.401/0001-09 - I.E. 10.248.348-5

INTERBRASIL Distribuidora LTDA
Miguel Martins Serafim Pimenta
Gerente Vendas Públicas

VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA- ME ALUGUEL DO SEU equipamento

VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA- ME

CNPJ: 04.617.101/0001-00

Fone: (46)3523-0490

A

VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA- ME

CNPJ: 04.617.101/0001-00

IE: ISENTA

END. AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900 CENTRO

ALTO PARAISSO - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Descrição: 01 TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 360 Z 25HP-52"
MODELO 2051424

Preço: R\$ 100.000,00

Assinatura: Brasília 20 de maio de 2012

[Handwritten signature and stamp]

ALMIRANTE TAMANDARE / PR, 21 março, 2018

ORÇAMENTO NR. 18.211**À**

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - EDIF PREFEITURA MUNI

95.640.736/0001-30

Fone/Fax: ()

ALTO PARAISO - RO

E-mail:

Dados da Proposta

Forma de Pagamento : A VISTA

Prazo de Entrega :

Impostos : A COMBINAR

Frete: FOB

Transportador :

Validade : 30 DIAS

Attn. Sr. (a):

Prezado (a) Senhor (a):

Relação de Produtos

Item	Produto	UND	QTD	VI Unitário	IP	Desconto	VI Total
1	202384	TRATOR GIRO ZERO 25HP FERRIZ *MOT	UN	1,00	38.250,00	0,00	38.250,00
2	6189	CORREIA DAS FACAS TRATOR GIRO ZER	UN	1,00	230,00	0,00	230,00
3	8038	FACA TRATOR GIRO ZERO MURRAY *991	UN	1,00	90,00	0,00	90,00
4	197697	FILTRO DE AR BRIGGS 20HP *792101	UN	1,00	105,00	0,00	105,00
Total de Produtos (R\$):					0,00	0,00	38.675,00

TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$): 38.675,00**Observações**

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

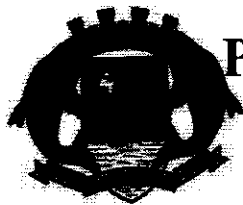
MAYKON HENRIQUE DE SOUZA ALVES

Documento Sem Valor Fiscal**IRMAOS MAIO - ALMIRANTE TAMANDARE**

RUA RACHEL CANDIDO DE SIQUEIRA, 150- FILIAL - JARDIM SAO JOSE - ALMIRANTE TAMANDARE/PR - CEP: 83501-130 - Fone

CNPJ: 02.942.353/0004-89 - Insc. Est: 906.84738-85

CASSEL@CASSEL.COM.BR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

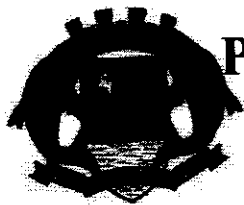
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 35.525,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso - PR, 04 de Abril de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretaria Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

009

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

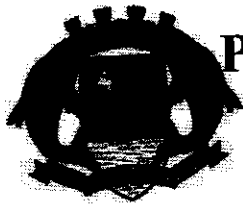
OBJETO: Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 35.525,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
------	--------------	--	----------------------------	--	------

Alto Paraíso - PR, 04 de Abril de 2018.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

010

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 04 de Abril de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

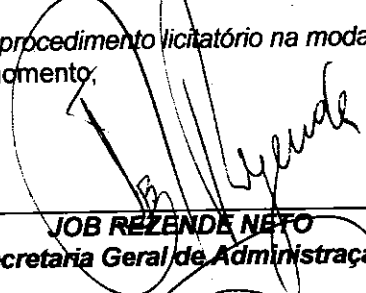
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação especificada abaixo:

- “Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I, num valor previsto de R\$ 35.525,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)”, conforme dotação reservada.

Para cobertura das despesas com a presente, será utilizada dotação:

5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
------	--------------	--	----------------------------	--	------

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: **PREGÃO PRESENCIAL**.
Sendo só o que se apresenta para o momento.


JOB REZENDE NETO
Secretaria Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal, Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 04/04/2018.


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N.º 017/2018

DATA: 22/01/2018

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de

Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 246/2017.

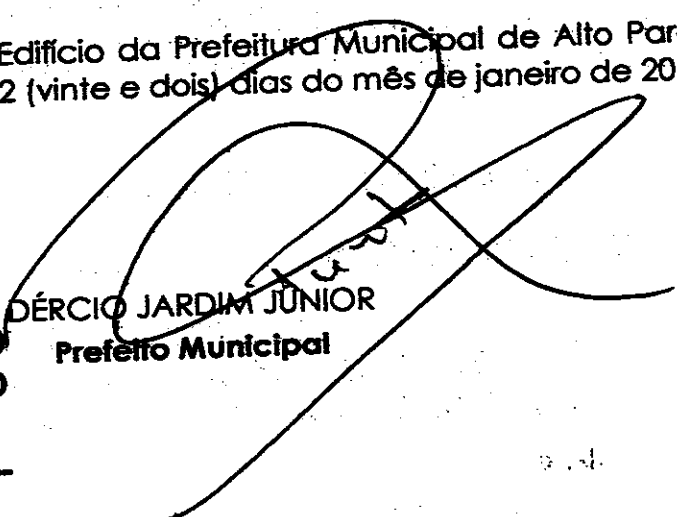
4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

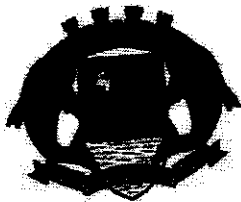
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 23 janeiro/2018

Edição N.º 11.172


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 012

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***"Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I"*** a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as ~~09:00 horas do dia 23 de Abril de 2018~~, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.

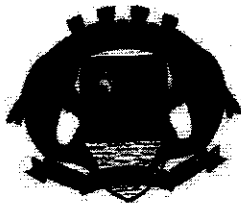
1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***"Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I."***

2.1.1. Os equipamentos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

013

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

2.3. PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO: em até 20 (vinte) dias, após a solicitação.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. GARANTIA DO PRODUTO: Não inferior a 12 (doze) meses.

2.6. Os equipamentos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.7. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

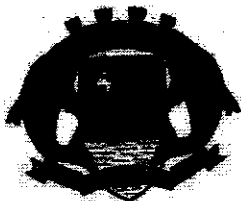
2.8. A empresa vencedora fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento de manuseio, operação e manutenção preventiva de no mínimo 06 horas para operação do equipamento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 014

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

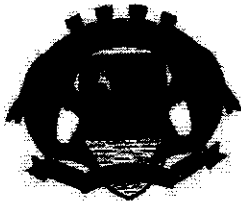
a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. Da declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) **Declaração emitida por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, (assinada, rubricada e carimbada) (documento exigido apenas para Micro-empresas e MEIs da Empresa do Registro Paraíso - EPP e Micro-empresas Individuais), e ou**

b) **Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;**

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
------	--------------	--	----------------------------	--	------

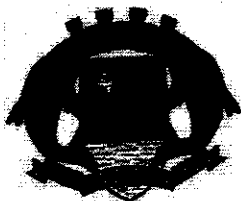
6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2018 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 016

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

horas

horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega do equipamento:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

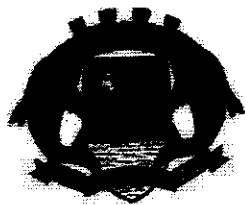
8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

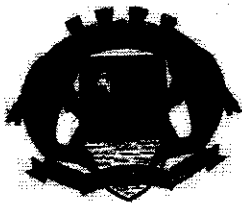
- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 018

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

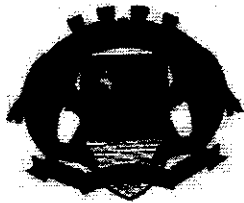
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

simplicada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

9.6.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

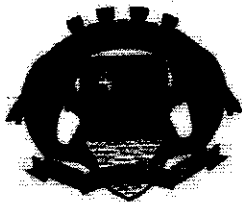
10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.



10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

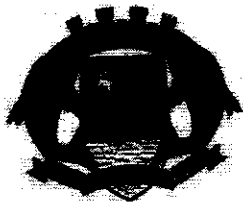
10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).



10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

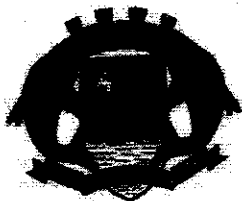
11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar



a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

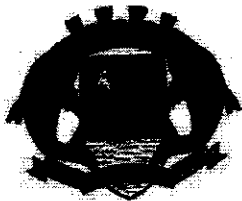
14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

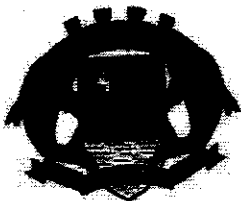
16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

025

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

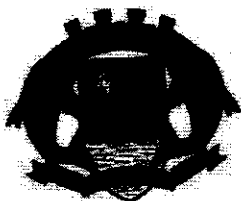
18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

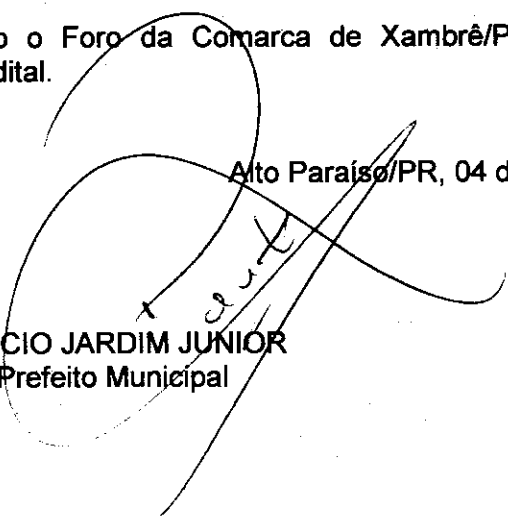
18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 04 de Abril de 2018.

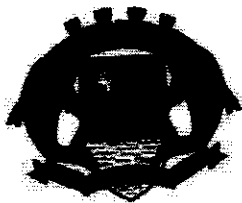

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ANEXO I - TRATOR GIRO ZERO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar: duplo, tipo de combustível: gasolina, Material da plataforma de corte: Aço, espessura da plataforma de corte: 2,59mm, acionamento de lâminas: embreagem elétrica, lâminas: 03 peças, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 02, acionamento das lâminas: embreagem elétrica, tipo de transmissão: hidrostática. Além de oferecer treinamento de manuseio, operação e manutenção preventiva de no mínimo 06 horas para operação do equipamento	Und	1	R\$ 35.525,00			

prazo de validade proposta:
condições de pagamento:
prazo de entrega:
Garantia:

assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 046/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº ____/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Forma de Entrega: Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 Meses;

Garantia Mínima: 12 Meses;

1. OBJETO: ***"Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I."***

2. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com suas diversas Secretárias, buscar sempre tornar os serviços de seus funcionários mais eficaz, e alguns equipamentos são de extrema importância para o desenvolvimento dos trabalhos.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a ***"Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I."*** Num valor total máximo previsto de R\$ 35.525,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
------	--------------	--	----------------------------	--	------

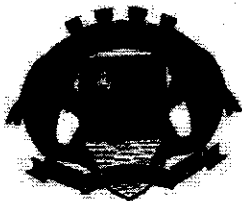
4.1. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme solicitação da secretaria solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os equipamentos, integralmente, no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.2. A empresa deverá disponibilizar e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na execução do objeto;

6.4. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de prestação de serviços, com devida justificativa.

6.5. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.6. O pagamento será efetuado Mensal, em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.7. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.8. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Mês de referencia dos produtos entregues.

6.9. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida



na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para o desenvolvimento dos serviços, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 Meses, ressalvado o direito de prorrogação;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado;
- d) pela recusa em corrigir as falhas na execução deste objeto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito nos serviços prestados nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

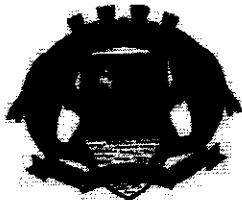
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

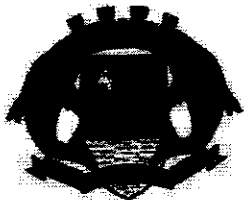
Este documento FOM de qualquer tipo de validade.

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Este documento FERA de qualquer documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Colocar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.

_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

Manter este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

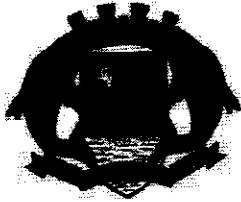
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Colar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

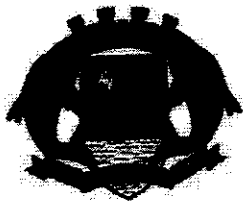
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Este documento deve ser entregue no envelope de documentos para (0001/2000-000)

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária** _____ **Banco** _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição Municipal:** _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ **Órgão Expedidor** _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior***** e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Tomada de Preço nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

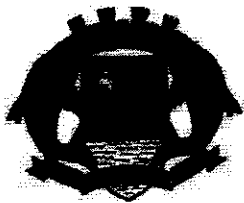
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até ____/____/____, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

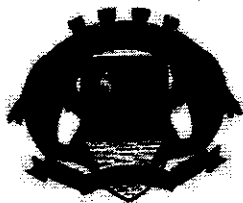
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

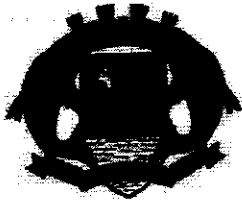


- 6.1. A empresa deverá entregar os materiais, integralmente, no prazo estabelecido.
- 6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais/serviços a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
 - a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
 - b) número do Processo;
 - c) número do Contrato.
 - d) Mês de referencia dos serviços prestados.
- 6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;



7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

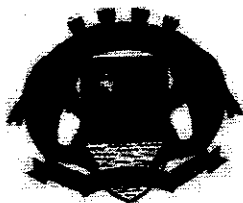
9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

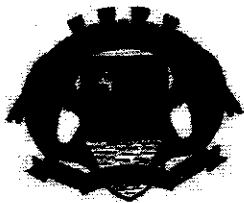
10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

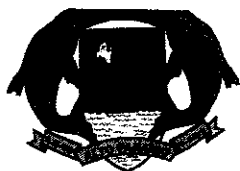
Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2018/.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Décio Jardim Junior

Testemunhas:

Contratado



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 031/2018

Processo Licitatório n° 046/2018

Objeto: “Aquisição de trator giro zero, destinado a divisão de serviços públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 031/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de trator giro zero, destinado a divisão de serviços públicos do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

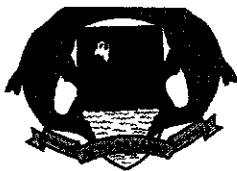
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

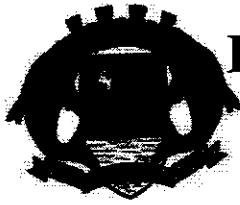
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Abril de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

048

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 031/2018

Processo Licitatório n° 046/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I**, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 23 – Abril - 2018

HORÁRIO: 09:00 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 04 / 2018

Edição N.º 11230



NOTIFICAÇÃO

Notificante: ALÍCIO DE OLIVEIRA ALVES
Notificado: FÁBIO FERREIRA DA COSTA

Pela presente NOTIFICAÇÃO e na melhor forma da lei, fica o Sr. FÁBIO FERREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade sob nº 20.748.0878-6 (SSP-SP), inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 102.904.098-06, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido NOTIFICADO por ALÍCIO DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.327.388-0 (SSP-PR), inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 173.624.589-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, dos seguintes termos:

Considerando que o Notificado foi devidamente comunicado pelo Notificantes do que este não tinha interesse em manter o contrato de locação vencido em 15/03/2018 e, tendo o Notificado se mantido inerte, através do presente, fica o Sr. FÁBIO FERREIRA DA COSTA devidamente comunicado que terá 30 (trinta dias) a partir da publicação da presente Notificação para retirar seus pertences do imóvel situado na Av. Brasil, nº 471, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, local que ocupava em razão de contrato de locação vencido na data acima citado.

Outrossim, fica o Notificado ciente de que vencido o prazo aqui estabelecido sem que haja qualquer atitude ou providência de sua parte, o Notificante poderá remover os objetos de propriedade do Notificado que se encontram no imóvel objeto do extinto contrato de locação, dando a eles o destino que melhor lhe prover sem a necessidade de qualquer outra providência ou notificação.

Portanto, para prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressaiva dos direitos do Notificante, bem como para todos os que produzem os efeitos legais, fica o Sr. FÁBIO FERREIRA DA COSTA, pela presente e na melhor forma de direito, notificado de todo o conteúdo da presente, sujeitando-se às medidas judiciais cabíveis.

Douradina - Pr, 19 de março de 2018.

Alício Oliveira Alves
Notificante

Quarta
19/03/18

Assinatura de Sérgio
Assinatura de Amanda Oliveira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CRETO Nº 1783/2018
DATA: 05 de Abril de 2018
SOMILIA, Adjunta e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 019/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 01, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 019/2018.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 019/2018 em favor das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, o item 01, e a favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, o item 02, que tem como objeto: Aquisição de Poltronas e Computadores, destinado a Secretaria de Promoção Social, através dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) e um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/2018
Processo Licitatório nº 046/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Tinteiros Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I, com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 23 - Abril - 2018
HORÁRIO: 09:00 Hrs.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 27/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA.
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Italo Orselli, 804, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.692/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, sito a Avenida Paraná, 5195, Zona III, na cidade de Umuarama - PR, CNPJ: 03.858.720/0001-80, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZU DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CP sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor RODRIGO MARCELO MORE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado: Rua Ilhas Gregas, 2657, na cidade de Umuarama - PR, portador RG nº 7.562.940-1 SSP/PR e CPF 035.573.949- e ou MIGUEL AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ilhas Gregas, 2643, Jardim Medianeira, na cidade de Umuarama - PR, portador do RG nº 6.961.262-8 SSP/PR e CPF 032.787.189-57.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 152/2017 Pregão 13/2017.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por período a vigência do contrato, sendo no período de 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZU DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
RODRIGO MARCELO MORE e MIGUEL AUGUSTO MARQUES
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 26/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e empresa M. N. SILVA NETO CARTUCHOS
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Italo Orselli, 804, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.692/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa M. N. SILVA NETO CARTUCHOS, sito a Avenida Maringá, 5321, sala 01, Zona III, na cidade de Umuarama - PR, CNPJ: 08.752.716/0001-57, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZU DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CP sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor ALAN NUNES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bela 4818, na cidade de Umuarama - PR, portador RG nº 6.588.594-1 SSP/PR e CPF 006.951.219/03.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 152/2017 Pregão 13/2017.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por período a vigência do contrato, sendo no período de 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZU DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
M. N. SILVA NETO CARTUCHOS
ALAN NUNES DA SILVA SOUZA
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 25/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Italo Orselli, 804, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.692/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, sito a Rua Desembargador João Lopes, 3697, conjunto empresarial Piamont I, centro, na cidade de Umuarama - PR, CNPJ: 05.228.033/0001-49, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZU DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CP sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor CLEVERSON ALENCAR COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Hermínio Franco de Oliveira, 155, na cidade de Douradina - PR, portador CNH nº 0062050554 e CPF 033.052.179-91.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 152/2017 Pregão 13/2017.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por período a vigência do contrato, sendo no período de 23 de Fevereiro de 2018 a 23 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.
MARIO JUNIO KAZU DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA CLEVERSON ALENCAR COSTA /CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I

050

Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
21/04/2018 16:28:11	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.	contato.jardimmaq@gmail.com	(45) 3039-0034
21/04/2018 16:25:40	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.	contato.jardimmaq@gmail.com	(45) 3039-0034
21/04/2018 16:07:14	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.	contato.jardimmaq@gmail.com	(45) 3039-0034
21/04/2018 13:06:11	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TECFERT AGRICOLA LTDA-ME	tecfertumuarama@hotmail.com	(44) 3622-6396
20/04/2018 23:02:41	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Renan Espessato	renanespessato@hotmail.com	(44) 3622-2168
20/04/2018 23:01:19	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Renan Espessato	renanespessato@hotmail.com	(44) 3622-2168
20/04/2018 23:01:02	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Renan Espessato	renanespessato@hotmail.com	(44) 3622-2168
20/04/2018 14:10:54	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	implementos.tomazelli@hotmail.com	(45) 3224-9025
19/04/2018 17:46:07	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso,	PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA	romagrilmaquinas@hotmail.com	(45) 3254-2062

	conforme descrição constante no Anexo I			
19/04/2018 17:42:06	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA	romagrilmquinas@hotmail.com	(45) 3254-2062
19/04/2018 10:12:04	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA	romagrilmquinas@hotmail.com	(45) 3254-2062
19/04/2018 10:08:52	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA	romagrilmquinas@hotmail.com	(45) 3254-2062
19/04/2018 08:44:46	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	umuarama.vendas@equagril.com.br	
19/04/2018 08:43:28	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	umuarama.vendas@equagril.com.br	
19/04/2018 08:32:57	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	umuarama.vendas@equagril.com.br	
18/04/2018 15:42:08	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	HUSQVARNA DO BRASIL	fernanda.moreira@husqvarnagroup.com	+11121335000
18/04/2018 15:37:34	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	HUSQVARNA DO BRASIL	fernanda.moreira@husqvarnagroup.com	+11121335000
18/04/2018 09:46:09	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	LUIZ ALBERTO GARCIA	maringa.gerente@agricase.com.br	(44) 3218-8199
18/04/2018 09:45:57	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a	LUIZ ALBERTO GARCIA	maringa.gerente@agricase.com.br	(44) 3218-8199

	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I			
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
18/04/2018 09:44:49	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	LUIZ ALBERTO GARCIA	maringa.gerente@agricase.com.br	(44) 3218-8199
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
17/04/2018 16:40:26	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.	contato.jardimmaq@gmail.com	(45) 3039-0034
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
17/04/2018 16:40:15	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.	contato.jardimmaq@gmail.com	(45) 3039-0034
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
17/04/2018 10:03:07	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Jardim Maq Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA.	contato.jardimmaq@gmail.com	(45) 3039-0034
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
17/04/2018 09:31:20	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	ConLicitacao	renato.zanni@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
17/04/2018 09:31:19	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	ConLicitacao	renato.zanni@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
16/04/2018 09:24:36	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Carlos Patrick Gouveia	editais.patrick@simoagro.com.br	
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
16/04/2018 09:23:14	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Carlos Patrick Gouveia	editais.patrick@simoagro.com.br	
	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a			
11/04/2018 15:16:00	Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Carlos Patrick Gouveia	editais.patrick@simoagro.com.br	

11/04/2018 13:32:46	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	MARA	adm vendas@romac.com.br	(41) 3398-8828
11/04/2018 10:32:34	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	implementos.tomazelli@hotmail.com	(45) 3224-9025
11/04/2018 10:31:27	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	implementos.tomazelli@hotmail.com	(45) 3224-9025
10/04/2018 08:43:11	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Gama Comercio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda- EPP	mauro@martinferramentas.com.br	(19) 4009-3149
10/04/2018 08:43:09	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Gama Comercio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda- EPP	mauro@martinferramentas.com.br	(19) 4009-3149
10/04/2018 08:40:39	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Gama Comercio de Maquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda- EPP	mauro@martinferramentas.com.br	(19) 4009-3149
09/04/2018 19:00:30	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Schlickmann & Rotta Ltda - ME	schlickmann1852@gmail.com	(45) 3235-1852
09/04/2018 19:00:22	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Schlickmann & Rotta Ltda - ME	schlickmann1852@gmail.com	(45) 3235-1852
09/04/2018 19:00:17	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Schlickmann & Rotta Ltda - ME	schlickmann1852@gmail.com	(45) 3235-1852
09/04/2018 19:00:15	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município	Schlickmann & Rotta Ltda - ME	schlickmann1852@gmail.com	(45) 3235-1852

	de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I			
09/04/2018 17:22:32	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	umuarama.vendas@equagril.com.br	
09/04/2018 14:36:34	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Bonanza Comercio e Representações de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda	licitacao@bonanzatratores.com	(18) 3842-1395
09/04/2018 14:35:50	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Bonanza Comercio e Representações de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda	licitacao@bonanzatratores.com	(18) 3842-1395
09/04/2018 12:04:22	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TECFERT AGRICOLA LTDA- ME	tecfertumuarama@hotmail.com	(44) 3622-6396
09/04/2018 12:04:10	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TECFERT AGRICOLA LTDA- ME	tecfertumuarama@hotmail.com	(44) 3622-6396
09/04/2018 12:01:48	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TECFERT AGRICOLA LTDA- ME	tecfertumuarama@hotmail.com	(44) 3622-6396
09/04/2018 11:14:54	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	Alexandre Toshio Misse	alexandremitte@hotmail.com	
09/04/2018 07:58:24	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	TECFERT AGRICOLA LTDA- ME	tecfertumuarama@hotmail.com	(44) 3622-6396
06/04/2018 17:06:30	Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	vendas04@datta.com.br	

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA – ME**
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI**

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, resolve assim, alterar e transformar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta Sociedade Empresária em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização neste ato em moeda corrente e legal do País de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** girará sob o nome empresarial de **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – O objeto social é de Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.

1/4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - A empresa será administrada pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo jurídico da empresa é o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, gira sob a razão social de **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI

limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - *O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

CLÁUSULA SÉTIMA - *O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).*

CLAUSULA OITAVA - *O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

CLÁUSULA NONA - *Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.*

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel/PR, 14 de Março de 2016.

Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
RG 5.170.077-5 SSP/PR

Fabiano Fernando Ferrari
Contador - CRC/PR 047.478/O-7
CPF 786.814.309-63

Alberto Romano Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari - CRC/PR 047478/O-7

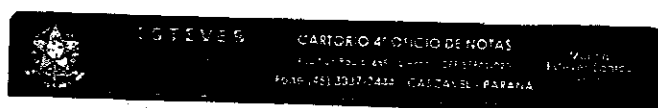
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB N° 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital WjwW9.gZ9e0.j6usC, Controle: 2D5tL.NkoS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EUGENIO DOS SANTOS**
TOMAZELI (25855) - 0077 814130 - Dou fe. Cascavel/PR, 17 de
março de 2016.

Em _____ da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881, NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Gamila

Kirilo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

A empresa Tomazelli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me, com sede na Rua José Caldart, nº 187, CEP: 85.819-570 em Cascavel, Estado Paraná, por seu representante legal abaixo assinado Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli, RG nº 1.608.524-3 SSP/PR, CPF nº 283.439.809-74, e de seu contador, Sr. Fabiano Fernando Ferrari, CRC/PR nº 047.478/O-7, inscrito no CPF/MF nº 786.814.309-63, DECLARA, para fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra – se na presente data como:

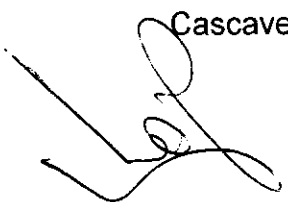
(x) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2016; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2016.

Declara, ainda, que a empresa esta excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – Pr, 20 de Abril de 2018.


Eugenio dos Santos Tomazeli
Diretor
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72


Fabiano Fernando Ferrari
Contador CRC/PR 047.478/O-7
RG: 5.170.077-5
CPF: 786.814.309-63

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0043446-3	CNPJ 03.580.108/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2000	Data de Início de Atividade 02/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-570			
Objeto COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS, OFICINA DE CONsertos E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS AUTOMOTORES, OLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES E TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS DIVERSAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI 283.439.809-72		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 25/11/2013 <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO Número: 20160970881		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0135786-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARANHÃO, 735 - SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050, BRASIL			

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2018

18/164093-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eugênio dos Santos Tomazeli, portador(a) do RG nº. 1.608.524-3, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me, CNPJ/MF Nº 03.580.108/0001-99, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99

TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME

RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-870
CASCAVEL - PARANÁ

Eugenio dos Santos Tomazeli
Sócio

RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Tomazelli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me, com sede na Rua José Caldart, nº 187, Maria Luiza – Cascavel/Pr, CNPJ/MF Nº 03.580.108/0001-99 representada pelo Sr. Eugenio dos Santos Tomazelli **CREDENCIA** o Sr. Eugenio dos Santos Tomazelli, portador(a) do RG nº. 1.608.524-3 SSP/PR e CPF/MF nº.283.439.809-72, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 31/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99

TOMAZELLI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME

RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
BF 277 - MARIA LUÍZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

Eugenio dos Santos Tomazelli
Sócio

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 31/2018

A Empresa Tomazelli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me , inscrita no CNPJ/MF nº. 03.580.108/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Eugênio dos Santos Tomazelli , portador (a) do documento de identidade RG nº. 1.608.524-3, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 283.439.809-72, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99

TOMAZELLI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME

RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD
BR 174 - JARDIM PARQUE - CEP 85819-570
CASCVEL - PARANÁ

Eugenio dos Santos Tomazelli
Sócio

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72

Envelope nº. I - Proposta de Preços

Pregão nº. 31/2018

Tomazelli Com. de Impl. Agrícolas Eireli Me
Data e horário de encerramento do
credenciamento e abertura dos
envelopes: 23/04/2018- horário: 09:00

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 9914-1254
RUA JOSÉ CALDART, 187 - CEP 85819-570 - CASCAVEL - PARANÁ
www.tomazelli.net.br



066

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

EMPRESA: TOMAZELI COM. DE IMPL. AGRÍCOLAS EIRELI ME**CNPJ:** 03.580.108/0001-99**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 902.07011-77**ENDEREÇO:** RUA JOSE CALDART, Nº 187, MARIA LUIZA – CASCAVEL-PR**TELEFONE:** (45) 3224 9025**EMAIL:** implementos.tomazelli@hotmail.com**DADOS BANCÁRIOS :** BANCO SICOOB 756 AG: 4370 C/C: 13005-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MAX. UNIT	VALOR MAX. TOTAL
1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar: duplo, tipo de combustível: gasolina, Material da plataforma de corte: Aço, espessura da plataforma de corte: 2,59mm, acionamento de lâminas: embreagem elétrica, lâminas: 03 peças, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 02, acionamento das lâminas: embreagem elétrica, tipo de transmissão: hidrostática. Além de oferecer treinamento de manuseio, operação e manutenção preventiva de no mínimo 06 horas para operação do equipamento	UN	01	Husqvarna/ MZ 52	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00
TOTAL					R\$	35.500,00

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br



067

VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

✓ PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias

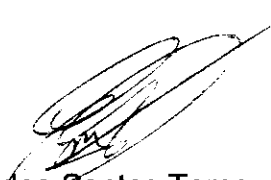
GARANTIA: 12 (doze) meses

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99

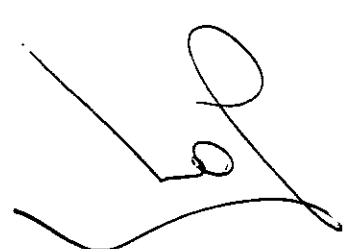
TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME

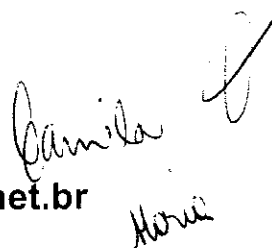
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PR - PARANÁ


Eugenio dos Santos Tomazeli
Socio

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72





FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

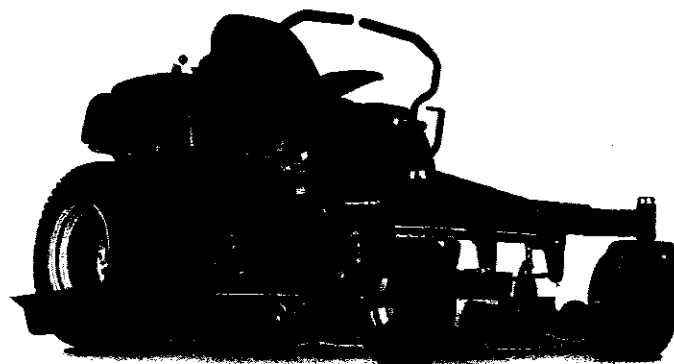
Giro Zero

068

HUSQVARNA MZ 52

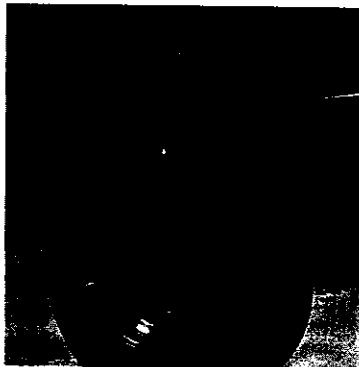
Desenvolvido com tecnologia de ponta, o Giro Zero MZ 52, é robusto e ágil o que torna as atividades, como corte de grama, mais fácil de executar. Ideal para prestadores de serviço que trabalham com áreas de médias extensões como condomínios e campos de golfe. Área de corte recomendada: até 100 mil m²

⚡ Potência	25 hp
■ Largura de corte	132 cm
● Modelo do motor	KT 7000
⚖️ Peso	335,7 kg



RECURSOS

Quer ver de perto? Saiba mais sobre o produto explorando seu design e seus recursos.



Rodízios com rodas de 6 polegadas.

Duráveis, rodas frontais de largura com pneus proporcionam vida longa e são fáceis no relvado.



Bandeja de pé removível

Bandeja de pé removível com covinhas de aço para facilitar o acesso à plataforma, polias, eixos e limpeza.

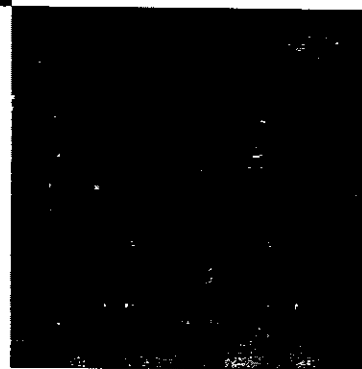
Ajuste de altura da plataforma de corte

A altura da plataforma de corte pode ser ajustada de forma precisa, rápida e fácil a partir de uma alavanca próxima ao banco, trazendo mais ergonomia ao operador.



Chassis reforçados

Chassis com tubos de 2" x 3" combinado com grandes pneus traseiros e dianteiros oferecem resistência superior e excelente qualidade no passeio.



- Plataforma de corte de alta durabilidade
- Transmissão
- Eixos da plataforma feitos de alumínio fundido
- Pontos de manutenção de fácil acesso
- Medidor de horas com alerta de serviço
- Controles

- Conforto e Suporte
- Percurso ajustável
- Sistema de direção 360°
- Motor Kohler
- Grande estrutura tubular

Especificações



Capacidade

Velocidade à frente, min-máx max

13.7 km/h

Velocidade à frente, min-máx min

0 km/h



Plataforma de corte

Largura de corte

132 cm

Métodos de corte

Coletor/Reciclador/De
lateral

Material da plataforma de corte

Aço

Espessura da plataforma de corte

3 mm

Posições de altura de corte

12

Acionamento das lâminas

Embreagem elétrica

Lâminas

3 pcs

Velocidade da lâmina

96.5 m/s

Rodas que se ajustam as imperfeições do

3

sistema de elevação do deck

Manual, ativado com
o pé

Tipo de eixo/mandril

Cast Aluminum

Altura de corte, min-máx max

11 mm

Altura de corte, min-máx min

4 mm



Dimensões

Peso

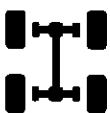
335.7 kg

Tamanho do pneu (dianteiro) Width

6.5 in

Tamanho do pneu (traseiro) Diameter

22 in



Sistema de transmissão

Acionamento das lâminas

Embreagem elétrica

Tipo de transmissão

Hidrostática

Fabricante da transmissão

Hydro-Gear

Modelo de transmissão

ZT 3100

Deslocamento da bomba

10 cm³



Motor

Fabricante do motor

Kohler

Modelo do motor

KT 7000

Potência

25 hp

Deslocamento do cilindro

725 cm³

Cilindros

2

Resfriamento do motor

Ar

Tipo de filtro de ar

Heavy Duty (non-
canister)

Tipo de combustível

Gasolina

Tipo de lubrificante do motor

Pressão cheia

Volume do tanque de combustível

18.93 l

Localização do tanque de combustível

Lateral (único)



Equipamento

Altura do assento

Alta

Medidor de horas

Sim

Envelope nº. II – Habilitação

Pregão nº. 31/2018

Tomazeli Com. de Impl. Agrícolas Eireli Me

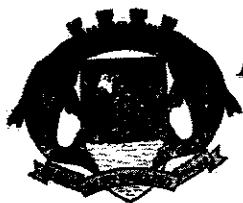
Data e horário de encerramento do

credenciamento e abertura dos

envelopes: 23/04/2018- horário: 09:00

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 9914-1254

RUA JOSÉ CALDART, 187 - CEP 85819-570 - CASCABEL - PARANÁ
www.tomazelli.net.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

072

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 0311/18

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITOR: Samazilli Comer Implementos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fcfs	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulência	Sim	OK	
Anexo J	Sim	OK	
I - VE	Sim	OK	
II - UEI	Sim	OK	
III - UEE	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta está dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR. 23/04/2018

MAJ

Assinatura do Membro Conferente

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA - ME**
CNPJ: 03.580.108/0001-99

073

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, resolve assim, alterar e transformar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta Sociedade Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização neste ato em moeda corrente e legal do País de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – O objeto social é de Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881, NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA – ME**
CNPJ: 03.580.108/0001-99

074

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLAUSULA SEXTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - A empresa será administrada pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA - ME**
CNPJ: 03.580.108/0001-99

075

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Tipo jurídico da empresa é o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, gira sob a razão social de **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldart, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é de Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3/4

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELI

limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel/PR, 14 de Março de 2016.

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

Testemunhas:

Fabiano Fernando Ferrari
Contador - CRC/PR 047.478/O-7
RG 5.170.077-5 SSP/PR
CPF 186.814.309-63

Alberto Romano Ferrari
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por: **Fabiano Fernando Ferrari - CRC/PR 047478/O-7**

4/4

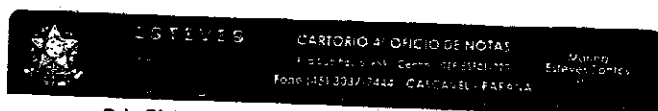
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital WjwW8.gZ9e0.j6usC, Controle: 2D5tL.NkoS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI (25855)**. *0077* 81413D. Dou fé. Cascavel/PR, 17 de março de 2016.

Em Teste

da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrevente Autenticado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB N° 20160970881.
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160970881. NIRE: 41600434463.
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Camila
Horaci

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 1.608.524-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.608.524-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

NOME: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

FILIAÇÃO: GENUINO TOMAZELI
EROTILDES BORGES DOS SANTOS

NATURALIDADE: PAIM FILHO/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, JARDINOPOLIS
C.CAS=456, LIVRO=1B, FOLHA=456

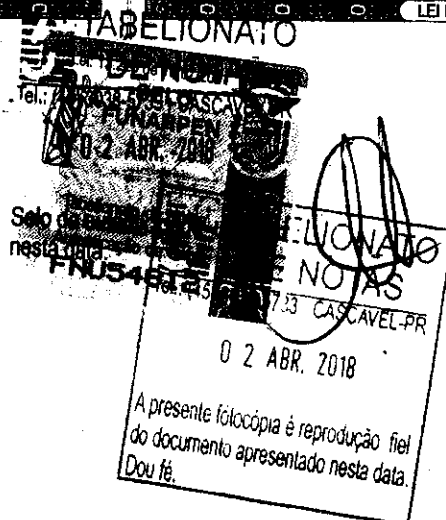
CPF: 283.439.809-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROMIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR 23.04.18

ASSINATURA

Camila

Horie

079

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.580.108/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2000
NOME EMPRESARIAL TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE CALDART	NÚMERO 187	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-570	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3224-9025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2018** às **09:35:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2018

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90207011-77****Inscrição CNPJ****03.580.108/0001-99****Início das Atividades****04/2000****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE CALDART, 187 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570**
FONE: (45) 3223-4090Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 04/2000****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	283.439.809-72	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/05/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90207011-77**Emitido Eletronicamente via Internet
02/04/2018 17:19:05Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:23:57 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **2089.664E.EFEF.1617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017843256-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.580.108/0001-99**

Nome: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**

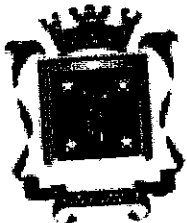
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Camila
Hirui



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

083

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 13101/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 2725240 - TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.580.108/0001-99
Endereço: RUA JOSE CALDART, 187
Complemento: CEP: 85.819-570
Bairro: MARIA LUIZA Estado: Paraná
Cidade: Cascavel

[REQUERENTE]

Código: 2725240
Nome/Razão: TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 03.580.108/0001-99

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de fevereiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZVFDFK-256840370

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03580108/0001-99
Razão Social: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
Endereço: R JOSE CALDART 187 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032704091978566080

Informação obtida em 04/04/2018, às 13:35:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.580.108/0001-99

Certidão nº: 140300513/2017

Expedição: 18/11/2017, às 11:25:04

Validade: 16/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.580.108/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pamela

Marcos



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

086

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

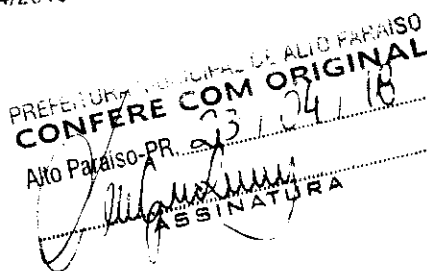
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016



Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.580.108/0001-99
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
Tipo de Sanção:	Impedimento - Legislação Estadual

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/04/2018 15:07:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.580.108/0001-99

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2018

EMPRESA: Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me

REPRESENTANTE LEGAL: Eugenio dos Santos Tomazeli

CARGO: Sócio

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99

TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME

RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
RR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

Eugenio dos Santos Tomazeli

Sócio

RG: 1.608.524-3

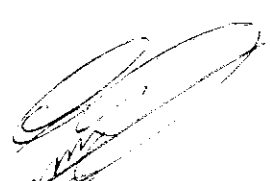
CPF: 283.439.809-72

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me, com sede na Rua José Caldart, nº 187, Maria Luiza – Cascavel/Pr, CNPJ. Nº 03.580.108/0001-99, representada pelo(a) Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli portador(a) do RG nº. 1.608.524-3 SSP/PR e CPF. nº. 283.439.809-72, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.



Eugenio dos Santos Tomazeli

Sócio

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCATEL PARANA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 31/2018

A Empresa: Tomazeli Comercio de Implementos Agrícolas Eireli Me inscrita no CNPJ/MF nº. 03.580.108/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Eugenio dos Santos Tomazeli, portador (a) do documento de identidade RG nº 1.608.524-3, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 283.439.809-72, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – Pr, 23 de Abril de 2018.

03.580.108/0001-99
TOMAZELI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESQ. ROD.
BR 277 - MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ


Eugenio dos Santos Tomazeli
Sócio
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72



INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA

Cidade: Cascavel – Pr Data: 23/Abril/2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Nº 46/2018

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Tomazelli Comercio de implementos Agrícolas
Eireli Me
CNPJ nº: 03.580.108/0001-99
Endereço: Rua José Caldart nº 187 Bairro: Centro
Cidade: Cascavel Estado: Paraná
Conta Corrente nº 13005-2 Agência Bancária: 4370 Banco: Sicoob
Inscrição Estadual: 902.07011-77 Inscrição Municipal: 55874000
Email: implementos.tomazelli@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Eugenio dos Santos Tomazelli
Função/Cargo: Sócio
Data de Nascimento: 18/08/1954
RG nº 1.608.524-3 Órgão Expedidor SSP/PR
CPF: 283.439.809-72
Endereço: Rua Engenharia nº 340
Bairro: Faculdade CEP: 85.819-190 Fone: (45) 99972 – 9911

Cascavel – Pr, 20 de Abril de 2018.

Eugenio dos Santos Tomazelli
Sócio
RG: 1.608.524-3
CPF: 283.439.809-72

03.580.108/0001-99
TOMAZELLI COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - ME
RUA JOSÉ CALDART 187 - ESQ. ROD.
BR 277 - IM. GR. A. L. - CEP 85819-570
CASCVEL - PARANÁ

FONES: (45) 3224-9025 / (45) 99914-1254 - www.tomazelli.net.br

Handwritten signature/initials.

Pregão Presencial Nº 31/2018**Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 31/2018.**

Às 09:00 horas do dia vinte e três de abril de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 31/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI	ME	SIM

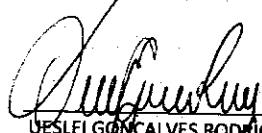
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

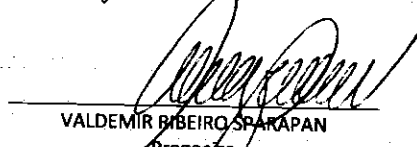
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. EDITAL	VL. VLFINAL
1	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME	1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar:	PCT	1	\$35,525.00	\$35,250.00

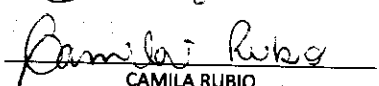
Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME	\$35,250.00

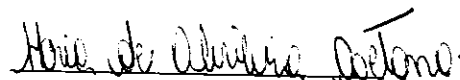
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

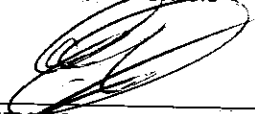

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2018 - Pregão - Normal	
Objeto: Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I	
Expedição: 04/04/2018	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar.	UN	35.525,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME			35.500,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar.	UN	35.525,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME			35.250,0000	-0,77

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar.	UN	35.525,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME			35.250,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar.	UN	35.525,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar.	UN	35.525,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

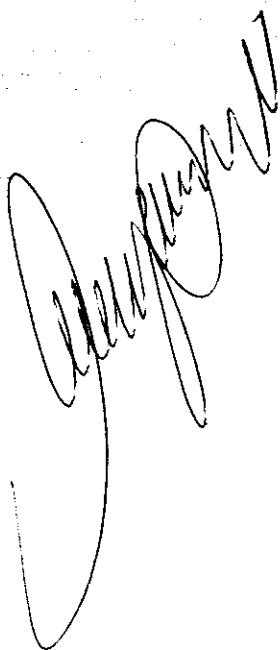
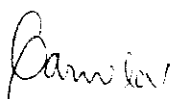
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar.	UN	35.525,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME			35.250,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 46/2018 - Pregão - Normal		
Objeto: Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I		
Expedição: 04/04/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Trator Giro Zero, com potência 25 hp, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar:	UN	1,0000	35.250,0000	35.250,0000
Total do Fornecedor						35.250,0000
Total Geral						35.250,0000







PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 031/2018

Processo Licitatório n° 046/2018

Objeto: “Aquisição de trator giro zero, destinado a divisão de serviços públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 031/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de trator giro zero, destinado a divisão de serviços públicos do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

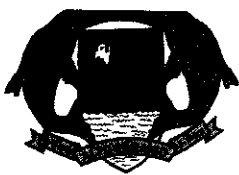
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 06 de Abril de 2018, edição n° 11.232, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 23 de Abril de 2018, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **TOMAZELLI COM. DE IMPL. AGRÍCOLAS EIRELI - ME - CNPJ 03.580.108/0001-99**, devidamente representada por seu representantes legal ou contratual.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-a para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **TOMAZELLI COM. DE IMPL. AGRÍCOLAS EIRELI - ME - CNPJ 03.580.108/0001-99.**

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

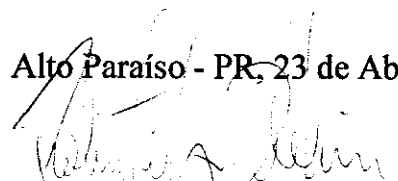
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

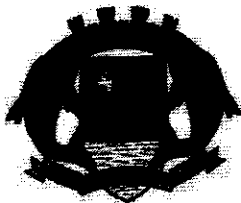
Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Abril de 2018.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

097

DECRETO N. °1782/2018

DATA: 24 de Abril de 2018.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. ° 031/2018.

no uso de suas atribuições legais, e

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 031/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 031/2018 em favor da empresa **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, o item 01, que tem como objeto: Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

mês de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26 / 04 / 2018
Edição N.º 11248

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 086/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014, no valor de R\$ 354.045,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 60055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014, no valor de R\$ 45.954,45 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e da Fonte 83 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 086 DE 23/04/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

(SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO))

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE 06.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

DESPESA FONTE

23.891.0007.1069

MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL

ÓRGÃO 17 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UNIDADE 17.001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

DESPESA FONTE

08.244.0012.1191

Pessoa com Deficiência

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

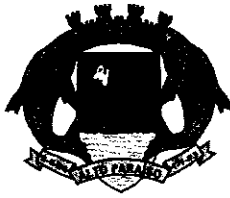
TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

099

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 068/2018

REF.: PREGÃO N.º 031/2018 – ABERTURA EM 23/04/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

HOMOLOGADO EM 24/04/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, com sede e foro na Rua José Caldart, nº 187, bairro centro, no Município de Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 858.195-70, inscrita no CNPJ sob n.º 03.580.108/0001-99, Inscrição Estadual sob n.º 902.07011-77, neste ato representado pelo Sr. **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, na cidade de Cascavel - PR, inscrito no RG sob nº 1.608.524-3 SSP/PR, e no CPF sob nº 283.439.809-72, daqui Por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

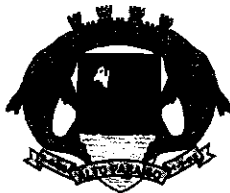
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 031/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 24/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 100

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

TRATOR GIRO ZERO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Trator Giro Zero, com potência 25 HP, 02 cilindros, resfriamento do motor: Ar, Tipo de Filtro de ar: duplo, tipo de combustível: gasolina, Material da plataforma de corte: Aço, espessura da plataforma de corte: 2,59mm, acionamento de lâminas: embreagem elétrica, lâminas: 03 peças, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno: 02 acionamentos das lâminas: embreagem elétrica, tipo de transmissão: hidrostática. Além de oferecer treinamento de manuseio, operação e manutenção preventiva de no mínimo 06 horas para operação do equipamento	Und	1	35.250,00	35.250,00	HUSQVARMA MZ 52
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					35.250,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

5018	449052400000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E R	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
------	--------------	---------------------------------------	----------------------------	---	------

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato tendo o prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. O produto será retirado de acordo com a necessidade do Município. O produto deverá ser entregue dentro do território do município de Alto Paraíso no local indicado pela contratante. Onde as despesas com a entrega dos produtos solicitados serão de responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

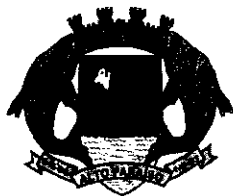
Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA



DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

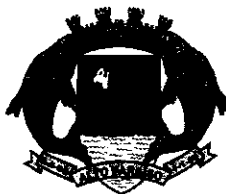
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

103

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso – PR 17 de Maio de 2018.

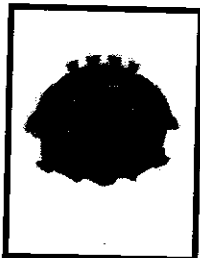
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Tomazeli Comercio de Implementos
Agrícolas Eireli Me
Contratada

Testemunhas:

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889 -71

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

104

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO n° 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Trator Giro Zero, destinado a Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo I. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 031/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 24/04/2018.

VALOR: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 06 / 2019
Edição N.º 11.281

concretizadas as dotações orçamentárias.

Órgão - 08
Unidade - 022
Atividade - 08.241.0062.2.100
Elemento - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 813 100,00
Elemento - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 813 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezeto.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paraná, 238 - Cx. 21 - CEP 87000-000 - Telefone: (043) 3470.8000
CNPJ: 15.801.738/0001-57

LEI Nº 812/2018
SÍNULA: Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, através do plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e de outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.110.000,00 (Um milhão cento e dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão - 08 Unidade - 021 Atividade - 12.351.0027.2.030 Elemento - 4.4.90.52.00.00	Sec. Municipal de Saúde Divisão de Saúde Pública Manutenção de Saúde Pública Equip. e Material Permanente	1518	180.000,00
Órgão - 10 Unidade - 028 Atividade - 12.351.0027.2.030 Elemento - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros PJ	31132	150.000,00
Órgão - 12 Unidade - 025 Atividade - 15.491.0045.2.051 Elemento - 4.4.90.51.00.00 Elemento - 4.4.90.51.00.00 Elemento - 4.4.90.51.00.00	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viagem Divisão de Obras Manutenção da Divisão de Obras Obras e Instalações Obras e Instalações Obras e Instalações	31814 31815 31816	250.000,00 270.000,00 250.000,00
Órgão - 12 Unidade - 030 Atividade - 26.782.0080.2.052 Elemento - 4.4.90.52.00.00	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viagem Divisão de Serviços Rodoviários Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Equipamento e Mat. Permanente	31817	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados o provável excedente de arrecadação nas receitas:

Receita 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00 Fonte 132 - Repasse nas dotações da Escola Municipal Manoel Ribeiro Borges, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
Receita 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 Fonte 814 - Reforma Praça Central Convento 632/2017 SEDU - SIT 34274, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
Receita 2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 Fonte 815 - Pavimentação Convento 633/2017 SEDU - SIT 34275, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais);
Receita 2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 Fonte 816 - Pavimentação Convento 634/2017 SEDU - SIT 34276, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);
Receita 2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00 Fonte 817 - Aquisição de Veículo Convento 683/2018 SEDU - SIT 37025, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
Receita 2.4.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00 Fonte 518 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezeto.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 42/2018
Tendo em vista a decisão, proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017

Homologação:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 012/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 42/2018, o participante:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor
4	APPROXIMADAMENTE 01 KILOGRAMA, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE RESPEITAR O SEGUINTE CARDAPO: ARROZ BRANCO E FEIJÃO CARNES: FRANGO (COXA OU SOBRE COXA), CARNE BOVINA (BIFE OU BISTECA), CARNE SUÍNA, FILÉ DE PEIXE, "CARNES COM OSSO (FRANGO, BISTECA), 250-300GRS CARNES SEM OSSO (BIFE, FILÉ DE FRANGO), 150 A 180 GRS ACOMPANHAMENTO, 200GRS TIPO: BENDO: 1 LEQUEME OU VERDURAS COZIDAS OU REFOGADAS, E OUTRAMASSA (LASANHA, MACARRÃO, TORTA OU FAROFA DE - LEGUMES, POLENATA, MANDIOCAS, BATATAS), OBS.: PARA SEREM ENTREGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UNIDADE			R\$23.790,00
5	RESTAURANTE PALADAR, 2.000				R\$11.89
6	REFERENCIAL COMERCIAL (SEDE - TERRA ROXA)				R\$32.790,00
7	UNIDADE RESTAURANTE PALADAR	1.000			R\$17.79
	Total do Fornecedor				R\$41.570,00

ALTAR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Contratado: RANNO E RANNO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO, ASSESSORIA JURÍDICA E ASSESSORIA ESPECIAL DO MUNICÍPIO NO XIII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL NOS DIAS 31/05 A 02/06/2018 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, conforme especificações no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, II.
Terra Roxa, 06 de Junho de 2018.
ALTAR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo nº: 87/2018
Licitação nº: 42/2018
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NA VILA GUARANI E NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Unipessoal e fase de habilitação desta licitação, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado desta licitação, adjudico o seu objeto ao seguinte licitante:
Vencedores:
Nome: FRANCISMARA APARECIDA DE OLIVEIRA-89435982115 - 4, 5
Valor: R\$1.570,00 (uma mil e quinhentos e setenta reais).
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação de Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.
Terra Roxa, 06 de junho de 2018.
MÁRIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
Pregoeira
nº 9540/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA (CONTRATO DE REPASSE Nº 1018617-59) E EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA (CONTRATO DE REPASSE Nº 1028631-60) REFERENTES A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTUO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE. TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/06/2018, às 9h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Papo Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do site ou link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licitacoes@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 06 de junho de 2018.
José Vinícius Guaráldo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
Processo Administrativo nº 073/2018
Pregão Presencial nº 052/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 506, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionadas à revisão de motores em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Divisão de Serviços Rodoviários. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XIII, de acordo com as condições particulares desta Edital".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Nilo havendo proposta exclusiva de participação das MPEs, EPPs e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 20/06/2018 - 08h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.450 de 31 de maio de 2008 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, da Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Trator Gird Zoro, destinado à Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo A CONTRATAÇÃO, e a entrega de produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pelo pregoeiro n.º 031/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 24/04/2018.
VALOR: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2019.
FORUM: Comarca de Xanabá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Trator Gird Zoro, destinado à Divisão de Serviços Públicos do Município de Alto Paraíso, conforme descrição constante no Anexo A CONTRATAÇÃO, e a entrega de produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada a efeito pelo pregoeiro n.º 031/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 24/04/2018.
VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2019.
FORUM: Comarca de Xanabá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.
- Registro de Preços 035/2018 - Pn pelo Decreto 066/2018, publicado no processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, e a presente Ata de Registro de Preços nº 031/2018, de 23/05/2018 e 09/06/2018, e disposições de que conjuntamente com as condições obrigacionais entre o ORGAO GERENCIADOR de direito público interno, e o fornecedor, a presente Ata de Registro de Preços, com sede administrativa na Rua neste ato representado pelo Prefeito portador do RG nº 408.411.629-7 e Grialha Azul, em na cidade de Alto Paraíso, PATRICIA FERNANDES nº 28.710.441/0001-59, neste ato representado pelo RG nº 5.737.405-5 e do na cidade de Umuarama, estado do P. 1. Consideram-se registrados os itens 1.1.1. Faz parte da CONTRATAÇÃO DE EMP. ARBITRAGEM NA MODALIDADE FU MODALIDADE ESPORTIVA PROM MUNICÍPIO DE ALTONIA. 1.1.2 A presente Ata de Registro de P. de sua assinatura. 1.2 O ORGAO GERENCIADOR efe através da entrega de uma via da nota conforme a despesa, mediante comprov fac-símile, na forma prescrita no Edital. 1.3 Os Serviços, desta licitação dev demand, após a solicitação do orgã 1.4 Os valores devidos pela Presta prestação de serviços, contatos de Termo de Registro. Definido o atendimento das condições de essas regularidades ser confirmadas 1.4.1 As notas fiscais/faturas que o Detentor da Ata e seu vencimento o 1.4.2 O pagamento será feito medi Detentor da Ata, desde que inform 1.5 O objeto desta licitação deverá ser partir da assinatura do contrato (ou nel conforme as condições estabelecidas 1.6 As despesas decorrentes dos Unidade Orçamentária, a seguir d ou Autorização de Entrega especi de aquisição do objeto da presente DISPONÍVEL E COMPATIVEL COM 1.7 Esta Ata de Registro de Pre contratos com o Detentor da Ata item constante do lote registrado, f assegurada, nesta hipótese, a pre de condições, nos termos do pará e suas alterações. 1.8 O descumprimento do prazo d as seguintes sanções, sem prejuiz Presencial 031/2018 - Registro de 1.8.1 Ficará impedido de licitar e o do Município de Altonia pelo prazo l motivos delatados e a sanção de a atos previstos no artigo 7º da Lei l artigo 15 do Decreto Municipal nº 0 1.8.2 A sanção de que trata o subit 1.8.3 As sanções em ato notifi prévia e ampla defesa e regularid 1.8.3 As multas são autônomas e a 1.8.4 Os procedimentos para a inadi cumprimento de obrigações co Participante contratante e se penal de mesmo órgão. 1.8.5 Os procedimentos para ap no parágrafo anterior serão aplicad penalidades serão aplicadas por a 1.9 O Registro de Preços pode d Administração e as hipóteses de a pedido justificado do interessad Imprevisto. 1.10 O DETENTOR DA ATA deve e em compatibilidade com as co de habilitação e qualificação exigi Pregos - PMA. 1.11 Faz parte integrante desta Ata seus dispositivos, o respectivo Ed detentora da Ata na qual que não 1.12 As questões oriundas desta sendo dirimidas no Foro da Coma via administrativa. 1.13 Para constar que foi lavrad assinado pelo Senhor: Claudenir Gervasoni, Representante, o representante a Detentora e teste Altonia, 04 de Junho de 2018. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal Contratado PATRICIA FERNANDES PINTO D Ednel Custódio da Silva Contratada TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO PRESENCIAL 031/2018

LOTE 01 - PROJETOS

Item Unid Qtd

Validade do Registro Ma

SEI

FUTSAL COMPLETA (ARBITRO

PATRICIA 470,00 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2018
Ementa: Cancela o Edital de Pre e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Pr uso de suas atribuições.

D.E.C.R.E.T.A.

Art. 1º - Foi cancelado o Edital de 2018, Processo Administrativo de Empresa para fornecimento educação/Divisão de Esportes, e Por Conveniência Administrativa Tribunal Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vig PR, e pelo Representante, o representante a Detentora e teste Altonia, 04 de Junho de 2018.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal Contratado

PATRICIA FERNANDES PINTO D Ednel Custódio da Silva Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO PRESENCIAL 031/2018

LOTE 01 - PROJETOS

Item Unid Qtd

Validade do Registro Ma

SEI

FUTSAL COMPLETA (ARBITRO

PATRICIA 470,00 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2018
Ementa: Cancela o Edital de Pre e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Pr uso de suas atribuições.

D.E.C.R.E.T.A.

Art. 1º - Foi cancelado o Edital de 2018, Processo Administrativo de Empresa para fornecimento educação/Divisão de Esportes, e Por Conveniência Administrativa Tribunal Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vig PR, e pelo Representante, o representante a Detentora e teste Altonia, 04 de Junho de 2018.

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal Contratado

PATRICIA FERNANDES PINTO D Ednel Custódio da Silva Contratada

TESTEMUNHAS: